

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 24/2025

O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A parte do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei tem as seguintes características:

I – localizada na Rua Aldemar Gonçalves Pereira;

II – constante na Matrícula n.º 63.781 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí;

III – avaliada pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

IV – medidas e confrontações:

- a) frente: 50,00m (cinquenta metros), confrontando com a Rua Aldemar Gonçalves Pereira;
- b) fundo: 50,00m (cinquenta metros), confrontando com a Rua Giovanina V. Versiani;
- c) lateral direita: 40,00m (quarenta metros), confrontando com Lote 01 e Lote 15 da Quadra 05;
- d) lateral esquerda: 40,00m (quarenta metros), confrontando com a Área U.I-02; e
- e) área total: 2.000,00m² (dois mil metros quadrados).

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*.**6-*8 em **06/06/2025 14:30:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14Z2.1W30.0106.986R.3831**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **407.CB9** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29*.**6-*7, em **06/06/2025 - 13:25:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 1328.1Z25.8418.Z26W.6845

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

